



(para a criação do
trabalho e Saúde)

CM 17/10.79
Aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

P O N T O 5

Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada a empresas industriais, comerciais e afins, agrícolas e agro-alimentares.

Objectivo: recuperação das suas actividades prejudicadas pelos efeitos dos temporais de Fevereiro de 1979.

Montante: até 1 600 000 contos

Modalidade: financiamentos reembolsáveis no prazo máximo de 5 anos, à taxa de juro bonificada de 12%.

Antecedentes: Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs. 55, 56, 57 e 58/79 de 14 de Fevereiro.

Despacho Normativo n.º 44-A/79 de 22 de Fevereiro

Decreto-Lei 31-A/79 de 26 de Fevereiro (em anexo)

Nota: Uma versão anterior deste diploma foi apresentada como ponto 5 do Conselho de Ministros de 7 de Setembro de 1979 em relação ao qual, para além de diferenças de redacção, se introduzem alterações nos art.º 3.º n.º 3 e n.º 5, art.º 4.º n.º 2, e art.º 5.º n.º 1 (em anexo).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

P O N T O 5

Admitindo, embora, que a questão que suscito possa estar previamente resolvida ou justificada por legislação paralela, **surprende-me** que todo o processamento previsto no artigo 2º se baseie numa ideia de **livre escolha do banco financiador pelo peti**
cionário. De facto, não vejo que tal escolha possa corresponder a um interesse atendível do mesmo peticionário e parece-me que esse sistema introduz uma nota aleatória incompatível com uma racional distribuição do esforço financeiro requerido pelo sistema bancário.

Regina Carvalho dos Santos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

Para: Senhora Primeira Ministra

De: Margarida da Gama Santos e Margarida Santos Coelho

Data: 17 de Outubro de 1979

Assunto: Mecanismos de crédito à habitação e actividade agro-industrial prejudicada pelos temporais de Fevereiro de 1979

P O N T O 5

Não tendo tido tempo de analisar em pormenor a proposta de resolução, somos todavia de opinião que a mesma deverá ser vista em detalhe, pelo que solicitamos a sua transferência para a próxima Agenda do Conselho de Ministros.

Margarida da Gama Santos.
Margarida Coelho